



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

## CNPJ 07.061.751/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 008, DE 1.º DE ABRIL DE 2013.

Lei nº 1.175 de 15 de abril de 2013.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE PEDRA MENINA E NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho/MG., faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua Maria José Vieira**, o logradouro inominado, localizado entre as ruas Francisco Gonçalves Vieira e Abraão Serpa de Meira, ambas do Distrito de Pedra Menina.


**Art. 2.º** - Passa a denominar-se **Rua José Maria dos Santos**, o logradouro atualmente denominado Rua do Serro, localizado no Bairro Alto do Rosário, na sede deste Município.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para a sinalização dos respectivos logradouros.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5.º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Vermelho/MG., em 1.º de abril de 2013.

  
Djalma de Oliveira  
Prefeito Municipal

  
Agnaldo Magno Coelho  
Vereador

  
José Felipe Martins  
Vereador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

#### SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.175, de 15 de abril de 2.013, oriunda do Projeto de Lei n.º 008, de 1º de abril de 2.013, aprovado na Reunião Ordinária desta data.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.175/2.013.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 15 de abril de 2.013.

  
Djalma de Oliveira  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ 07.061.751/0001-67

## JUSTIFICATIVA

### **JOSÉ FELIPE MARTINS E AGNALDO MAGNO COELHO**

vereadores, nos exercícios das suas atribuições, vêm à presença de Vossas Excelências, com fulcro no Regimento Interno desta Colenda Casa e Lei Orgânica Municipal, apresentar proposição para que sejam atribuídas denominações à duas ruas do Município, sendo uma localizada no Distrito de Pedra Menina e outra no Bairro Alto do Rosário.

Em primeiro lugar, justifica o Vereador José Felipe que a finada Maria José Vieira, cujo nome se pretende inserir ao logradouro, nasceu e cresceu naquele distrito, cidadã atuante do Distrito, representante ilustre do Município.

Quanto ao nome do Sr. José Maria dos Santos, sugerido para alteração da Rua do Serro, deve-se ao fato de que tal pessoa desde que passou a residir na sede do Município o fez naquele logradouro, buscando sempre preservar o mesmo, realizando serviço voluntário de limpeza, capina, dando verdadeiro exemplo de cidadania.

Assim sendo, por ser de motivo justo e necessário, trazemos o presente projeto para apreciação de Vossas Excelências.

Com protestos de estima e elevada consideração, subscrevemo-nos.

Rio Vermelho/MG., em 1.º de abril de 2013.

  
Agnaldo Magno Coelho  
Vereador

  
José Felipe Martins  
Vereador